

PARTIDOS E COALIZÕES NA PRODUÇÃO LEGISLATIVA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DO SENADO FEDERAL (2005-2018)

Data de aceite: 02/10/2023

Fabiano da Silva Pereira

Doutorando em Ciência Política na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Membro do Grupo de pesquisa Instituições Políticas: processo legislativo e controle (UFPA) e do Programa de Extensão em Educação Política (UNICAMP). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
<https://orcid.org/0000-0002-4068-5820>

Bruno de Castro Rubiatti

Doutor em Ciência Política pela Unicamp. Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) e da Faculdade de Ciências Sociais (FACS) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Coordenador do Grupo de pesquisa Instituições Políticas: processo legislativo e controle (UFPA). Pesquisador do Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal (LEGAL-PA)
<https://orcid.org/0000-0002-3167-4804>

Ambiente do Senado Federal (CMA), no período de 2005 a 2018, destacando a atuação dos partidos e das diferentes coalizões no processo decisório interno da comissão. Importante frisar que as comissões desempenham importante papel no processo legislativo: cabe a elas analisar, discutir e propor pareceres sobre os projetos a elas enviados. Nesse sentido, compete à comissão cumprir um papel tanto informacional quanto deliberativo. Assim, os relatores dos projetos se tornam peça-chave na condução do trabalho legislativo (FREITAS, 2016), pois cabe a eles o papel de reunir informações, avaliar e propor emendas e substitutivos e formular seu parecer, indicando um resultado para o projeto.

Dentre as comissões permanentes do Senado, a CMA possui considerável tempo de existência: apenas seis das 14 comissões atualmente existentes são anteriores a ela. Criada em 2005, juntamente com mais outras três comissões, originalmente a CMA reunia, além das prerrogativas de análise

INTRODUÇÃO

Este capítulo tem como objetivo analisar as proposições legislativas deliberadas pela Comissão de Meio

de projetos de área relacionada ao meio ambiente, as funções da antiga Comissão de Fiscalização e Controle (CFC). Dessa forma, seu nome completo era Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CMA). Apenas em 2016, com a transferência das áreas de Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor para a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFG), é que a CMA passou a se dedicar exclusivamente à questão ambiental. Composta por 17 membros titulares e igual número de suplentes, ela não figura entre as maiores comissões do Senado¹, porém, a temática por ela tratada figura entre os pontos sensíveis para a elaboração de políticas públicas, em especial nos últimos anos, quando a questão ambiental entrou com mais força no debate público e na agenda política.

Assim como ocorre com as outras comissões permanentes do Senado, a distribuição das cadeiras de titulares deve seguir, na medida do possível, a proporcionalidade com a representação partidária no plenário. Porém, essa proporcionalidade não é perfeita, uma vez que, além de questões matemáticas, na distribuição de cadeiras nas comissões, os partidos podem se apresentar em blocos, conseguindo, assim, maior acesso às comissões. Dentro desses blocos, as indicações obedecerão às negociações partidárias, o que pode fazer com que determinado partido do bloco fique com mais cadeiras em uma comissão enquanto outro recebe as cadeiras do bloco em outra comissão. Além disso, partidos também podem negociar cadeiras entre si ou mesmo não indicar membros para algumas comissões.

Os mandatos são de dois anos, sendo que a indicação dos membros é feita pelos líderes. Também é facultado aos líderes a troca de membros a qualquer momento. Assim, o caráter partidário da comissão fica reforçado, além de garantir espaço para a participação de grupos parlamentares minoritários.

Isto posto, o presente trabalho busca analisar a atuação dos partidos e das coalizões de governo na proposição e relatorias dos projetos que tiveram pareceres votados na CMA, excluindo-se, assim, as matérias que não foram objeto de deliberação na comissão. Dessa forma, as 454 proposições com tramitação finalizada na CMA serão discutidas em dois eixos: no primeiro, serão destacados a) a origem do projeto (Câmara, Senado, Executivo e outros); b) o tipo de proposição (Projeto de Lei da Câmara ou do Senado, Decreto Legislativo, substitutivo ou emendas de plenário etc.); c) a indicação do relatório (aprovação, rejeição, arquivamento, aprovação com emendas ou substitutivo etc.); e d) a votação do relatório na comissão (aprovado ou rejeitado). No segundo momento, as análises terão como foco a questão partidária e coalizacional no processo decisório das proposições votadas na CMA, com destaque para a) a autoria das proposições; b) a posição dos partidos e coalizões na função de relatoria; c) a indicação dos relatórios por partido e coalizão.

Para realizar essa análise, o capítulo se divide em cinco partes, além da introdução

¹ Com 27 membros, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), Assuntos Econômicos (CAE) e Educação, Cultura e Esportes (CE) são as maiores comissões da câmara alta brasileira.

e considerações finais. Na próxima seção será apresentado brevemente o papel das comissões no processo legislativo brasileiro. Na sequência, serão analisados os projetos e os órgãos de origem das proposições votadas na CMA. Posteriormente, apresentaremos uma visão geral das indicações dos relatórios votados. Após apresentar esse quadro geral da atuação da comissão, destacaremos os partidos como propositores e relatores na CMA e, na última seção, a ação das coalizões no controle de relatorias.

Comissões e o processo Legislativo no Brasil

Inicialmente, as comissões permanentes não foram objeto de pesquisa dos Estudos Legislativos brasileiros, uma vez que elas não eram vistas como elementos centrais para o processo legislativo. Essa percepção se dá pelo baixo poder negativo das comissões brasileiras e pela delegação de poderes para os líderes partidários. Sobre o primeiro ponto, destaca-se o papel do Pedido de Urgência, disponível tanto para o Executivo quanto para os parlamentares – na prática, o pedido de urgência dos parlamentares se centra nos próprios líderes, uma vez que disposições regimentais tornam mais viável a apresentação dos pedidos pelos líderes partidários frente aos parlamentares individuais (RUBIATTI, 2017b). Quando um projeto passa a tramitar sob Regime de Urgência, seus prazos são limitados e, caso não haja decisão sobre ele nas comissões, o projeto passa à avaliação direta do plenário. Dessa forma, o Pedido de Urgência enfraqueceria as comissões permanentes, uma vez que ele limitaria o poder negativo da comissão, impossibilitando que elas pudessem “engavetar” propostas de interesse do Executivo ou dos líderes partidários (FREITAS, 2016).

Complementarmente, Limongi e Figueiredo (2004, p. 42) apontam que, mesmo que as decisões nos legislativos contemporâneos sejam tomadas por maioria em plenário,

[...] em geral, o plenário tão somente referenda decisões tomadas em uma outra instância ou instâncias. Nestes termos, pode-se dizer que o plenário delega o poder deliberativo, permanecendo com o poder de intervir e afirmar sua prerrogativa sempre que a maioria acreditar que sua vontade esteja sendo contrariada.

Dessa forma, a delegação ocorreria para duas instituições: as comissões parlamentares e as organizações partidárias. Todavia, em parlamentos específicos, uma delas pode assumir preponderância². No caso brasileiro, os autores apontam a preponderância das organizações partidárias como central. Mesmo a Constituição de 1988 tendo dotado as comissões permanentes de poder terminativo – ou seja, de decidir sem a necessidade de posterior aprovação do plenário –, o que prevaleceu foi a prática centralizadora no processo legislativo, nas palavras dos autores, “a centralização dos trabalhos prevaleceu em detrimento do desenvolvimento das comissões como instâncias

² Cabe notar que os autores afirmam que, mesmo que uma delas prepondere, não chega a eliminar a outra (Limongi e Figueiredo, 2004).

decisórias autônomas” (LIMONGI & FIGUEIREDO, 2004, p. 51). Assim, a centralização dos poderes de agenda no Executivo e a coordenação dos trabalhos legislativos pela Mesa Diretora, em conjunto com o colégio de líderes, acabaria por minorar o papel das comissões no processo legislativo brasileiro.

Apesar dessas visões sobre o papel das comissões no Brasil, em tempos mais recentes houve um crescimento dos estudos sobre elas nos Estudos Legislativos Brasileiros (PEREIRA & MUELLER, 2000; SANTOS, 2002; RICCI & LEMOS, 2004; MULLER, 2005; LEMOS, 2008; LEMOS & RANINCHESKI, 2008; ARAÚJO, 2017; FERREIRA, 2019; 2021; FERREIRA & RUBIATTI, 2021; 2022; PEREIRA, 2019; SILVA, 2019; VASQUEZ & DE FREITAS, 2019; RUBIATTI & SILVA, 2020; RUBIATTI, 2020). Freitas (2016, p. 81) aponta que, apesar de apresentar menor poder negativo que as comissões dos Estados Unidos, as comissões brasileiras exercem importante papel no processo decisório:

As comissões têm um papel institucional a desempenhar, qual seja, o de avaliar os projetos, deliberar sobre eles, convocar audiências públicas e reunir informação técnica para avaliá-los de forma embasada. O relator, escolhido pelo presidente da comissão, é o ator responsável pela coordenação desse processo. Cabe a ele reunir informações e repassá-las aos demais membros da comissão por meio de seu parecer. Cabe a ele também articular a negociação em torno das propostas. Todos os parlamentares têm a oportunidade de apresentar emendas ao projeto, inclusive o relator, o qual, além de emendar o projeto, pode apresentar um substitutivo. Regimentalmente o relator é um ator chave no processo de tramitação de uma matéria.

Assim, as comissões e seus relatores têm um papel essencial na tramitação legislativa e elas são dotadas de prerrogativas que lhes permitem incidir de maneira consistente na tramitação dos projetos. Ao analisar as iniciativas do Executivo, a autora (Freitas, 2016) aponta que os relatores são os responsáveis por pouco mais de 80% das alterações realizadas pelo Legislativo. Somado a isso, ao observar os Projetos de Lei (PL) e Projetos de Lei Complementares (PLP) apresentados pelo Executivo, Freitas (2016, p. 80) mostra que mais da metade das alterações – chegando a 80% nos PLPs – foram propostas e aprovadas no interior das comissões, assim, “a urgência que incide sobre esses tipos de projeto não afeta o poder propositivo das comissões”. Em suma, mesmo que tenha um poder negativo limitado, as comissões brasileiras são propositivas e, efetivamente, discutem e aprovam modificações nos projetos do próprio Executivo, isto é, possuem forte poder positivo. Além disso, mesmo com o pedido de urgência, não se pode afirmar que as comissões percam importância no uso de suas atribuições de discutir e modificar os projetos a ela submetidos.

Ao observar as transformações ocorridas no funcionamento do presidencialismo de coalizão brasileiro nos anos 2000, Almeida (2019) também destaca o papel das comissões nas decisões da Câmara dos Deputados. Nesse caso, aumentou a participação das comissões nas deliberações quanto ao mérito das matérias e cresceu também a frequência de decisões finais tomadas pelas comissões. Para o autor (Almeida, 2019, p. 410), “esses

movimentos são indicativos de uma mudança legislativa, na direção de tornar as comissões permanentes protagonistas na produção de leis”. Essa transformação teria como explicação a mudança na delegação da maioria: em um primeiro momento (1995-2002), a delegação da maioria governista foi para as suas lideranças (Executivo e líderes partidários). Mas, entre 2003 e 2014, essa delegação teria diminuído, uma vez que o grau de diferença das preferências da maioria e da minoria opositora teria decrescido. Dessa forma, as comissões passam a ter maior papel nas decisões da Câmara dos Deputados.

De forma semelhante, Rubiatti (2020) aponta que as comissões no Senado brasileiro também são responsáveis por parte considerável das decisões tomadas na casa: 48,9% das decisões finais sobre projetos de lei foram tomadas nas comissões entre 1999 e 2018. Porém, esse quadro varia conforme a legislatura, sendo que entre 2007 e 2014 mais da metade das decisões finais foram tomadas nas comissões. Somado a isso, as comissões exercem um forte papel na aprovação e modificação dos projetos na câmara alta, sendo responsáveis pela maioria dos resultados positivos, enquanto o plenário é responsável pela maior parte das rejeições. Por fim, ainda ao tratar das comissões do Senado, Rubiatti (2020) mostra que pouco mais de 40% das matérias decididas pelas comissões são classificadas como da área social, e projetos honoríficos representam apenas 16,9% das decisões dessas instâncias. Assim, as comissões do Senado decidem e o fazem em matérias substantivas, não se limitando a questões simbólicas ou honoríficas.

Que tipo de proposta a CMA analisa?

De 2005 a 2018, a Comissão de Meio Ambiente do Senado finalizou a tramitação de 454 proposições legislativas a ela demandadas, sendo que 49,3% dos projetos eram relacionados à política ambiental e 50,7% a outras temáticas. Importante observar que só a partir de 2016 a CMA fica exclusivamente responsável pela temática de natureza ambiental, indicando aquilo que Vasquez e de Freitas (2019) apontam sobre as mudanças institucionais no sistema de comissões, isto é, talvez o aumento da demanda de proposições ligadas à política ambiental seja um dos fatores que provocaram mudança na jurisdição da CMA, transformando-a em um possível espaço de especialização na área ambiental.

Propositor	Porcentagem
Senadores	71,3
Deputados	26,3
Executivo	2,0
Comissão Mista	0,4

Tabela 1 – Origem dos projetos que tiveram o parecer votado (%)

Fonte: Site Oficial do Senado. Elaboração Própria.

No que se refere à origem das proposições, a tabela 1 nos permite destacar a grande porcentagem de projetos de origem do Senado (71,3%), ultrapassando os 2/3 das iniciativas deliberadas na CMA. A tabela também aponta 26,3% de proposições originárias de deputados e outras 2,0% advindas do Executivo. Conforme a literatura sobre o Senado observa, o fato de a CMA ter deliberado mais de 2/3 de proposições de origem de senadores está diretamente relacionado com a simetria do bicameralismo brasileiro, uma vez que tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado podem iniciar projetos de lei e que a tramitação deve necessariamente começar pela casa legislativa proponente³. Ocorre que a quantidade menor de projetos provenientes da Câmara indica que esta já havia feito a primeira filtragem em torno das proposições dos deputados, do Executivo e de outras iniciativas externas ao Poder Legislativo, encaminhando para o Senado – enquanto câmara revisora – os projetos apreciados e aprovados naquela casa (ARAÚJO, 2008; 2012; BACKS, 2008; RUBIATTI, 2017a; 2018).

Ao analisarem a produção da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado (CDH) durante a 55ª legislatura (2015-2018), Rubiatti e Silva (2020) também observaram a predominante presença de proposições legislativas de origem do Senado (56,4%) em relação à Câmara (32,0%), indicando, assim, igual na tabela 1, dois pontos relacionados ao papel decisório exercido pelo Senado no bicameralismo brasileiro: o primeiro enquanto câmara iniciadora e o segundo de câmara revisora.

Outro ponto que merece ser comparado é a baixa porcentagem de proposições do Executivo, visto os fortes poderes legislativos atribuídos ao presidente. Contudo, na CDH apenas 0,4% dos Projetos de Lei foram iniciativas do Executivo e na CMA essa porcentagem foi de 2,0%. Porém, cabe destacar que essas duas comissões têm como foco políticas classificadas como sociais e, como lembram Rubiatti e Silva (2020), a prioridade do Executivo está, sobretudo, em pautas econômicas, orçamentárias e administrativas, fato já destacado por Figueiredo e Limongi (1999)⁴. Somado a isso, os projetos do Executivo obrigatoriamente começam seu trâmite pela Câmara dos Deputados, chegando ao Senado apenas os projetos aprovados pela câmara baixa, ou seja, parte das iniciativas desse poder podem ter sido barradas na primeira câmara, fazendo com que seu número seja baixo no Senado, que, nesse caso, exerce o papel de câmara revisora.

3 No caso de iniciativas externas ao Legislativo (Executivo, Tribunais Superiores, Iniciativa popular), a tramitação tem início pela Câmara dos Deputados.

4 Porém, cabe notar que, mesmo tendo primazia nessas áreas, o Executivo ampliou sua participação na agenda social durante as primeiras décadas dos anos 2000.

Proposição	Porcentagem
PL e PLP	96,9
PDL	1,1
ECD	0,7
SCD	1,1
PRS	0,2

Tabela 2 – Tipo de proposição analisada (%)

Fonte: Site Oficial do Senado. Elaboração Própria.

Cabe também destacar os tipos de proposição. A tabela 2 mostra que a grande maioria foi de Projetos de Lei Ordinária (PL) e Projeto de Lei Complementar (PLP), sendo que Projetos de Lei do Senado (PLS) somam 70,3% e os Projetos de Lei da Câmara (PLC) atingem 26,6%⁵. Também foram identificados Projetos de Decreto Legislativo (PDL), Projeto de Resolução do Senado (PRS), Emendas e Substitutivos da Câmara (ECD e SCD, respectivamente), mas essas proposições em conjunto representam apenas 3,1% das iniciativas. Assim, quase a totalidade (96,9%) das iniciativas analisadas pela CMA se trata de Projetos de Lei (ordinária e complementar), ou seja, propostas que visam alterar o arcabouço normativo do Estado brasileiro.

Há de frisar que as tabelas acentuam uma significativa porcentagem de projetos de autoria de senadores, indicando o papel do Senado não só como câmara revisora, mas também o de câmara iniciadora. Complementarmente, ao tratar da relação bicameral, o papel de revisora também se apresenta, uma vez que mais de 1/4 das proposições analisadas pela CMA tiveram origem na Câmara dos Deputados. Somado a isso, temos que, ao tratar de ECD e SCD⁶, essa comissão rejeitou uma ECD e indicou a prejudicialidade de um SCD, mostrando que, mesmo após a revisão feita pela Câmara dos Deputados, o Senado tem como insistir em seu projeto original.

O que indicam os relatórios?

Os estudos iniciais sobre as comissões no Brasil tiveram como norte teórico e metodológico as teorias positivas sobre a funcionalidade do Congresso norte-americano, em específico ao chamado poder negativo que as comissões possuem. Em resumo, naquela organização legislativa, as comissões podem vetar proposições legislativas e, se isso acontecer, a matéria sequer poderá ir a plenário. Freitas (2016) argumenta que esse

5 Foram agrupadas como projetos de Lei do Senado (PLS) e Projetos de Lei da Câmara (PLC) os Projetos de Lei Ordinárias e Complementares iniciados no Senado (PLS) e na Câmara dos Deputados (PLC). Dessa forma, são PLC todos os Projetos de Lei (ordinárias e complementares) que tiveram origem na primeira câmara, o que inclui os projetos do Executivo e outros atores externos ao Legislativo com poder de iniciativa.

6 Os SCDs e ECDs são emendas e substitutivos e emendas apresentados pela Câmara dos Deputados aos projetos iniciados pelo Senado que foram para ela deliberar em revisão. Assim, ao rejeitar as modificações feitas pela Câmara dos Deputados, o Senado estaria mantendo o projeto originalmente aprovado por ele, em detrimento das mudanças feitas pela Câmara dos Deputados.

tipo de transposição teórica e metodológica trouxe problemas analíticos sobre o sistema de comissões brasileiro: o fato de não ter forte poder negativo⁷ tornaria as comissões brasileiras fracas ou com quase nenhuma importância no processo decisório. A autora contra-argumenta que, embora as comissões brasileiras não tenham poder negativo, isso não significa dizer que elas não possuam um poder positivo, isto é, a capacidade de alterar os projetos durante a tramitação. Assim, embora as comissões brasileiras não possuam o poder negativo do sistema de comissões estadunidense, elas possuem uma forte capacidade de redesenhar as políticas por meio de emendamento/substitutivo ou mesmo de encaminhar a rejeição de matérias não desejáveis (FREITAS, 2016).

Nesse sentido, compete ao relator da proposição sugerir e aceitar ou não alterações no projeto via parecer. Os pareceres podem indicar: aprovação, aprovação com emendas ou com substitutivo, rejeição, arquivamento ou prejudicialidade da matéria. A tabela 3 distribui em porcentagem a indicação dos relatores aos projetos que tiveram seu trâmite concluído na CMA. Cabe notar que, dos 454 casos analisados, apenas 3 pareceres foram rejeitados (0,7%). Assim, nota-se que a atuação dos relatores é fortemente validada pela CMA.

Propositor	Aprovação	Emenda/ Substitutivo	Rejeição	Prejudicialidade	Arquivamento	Outros ¹
Senadores	20,4	46,4	24,2	7,4	0,6	0,9
Deputados	36,1	45,4	16,0	2,5	-	-
Executivo	55,6	33,3	11,1	-	-	-
Comissão Mista	-	50,0	50,0	-	-	-
Total	25,1%	45,8%	21,8%	6,2%	0,4%	0,7%

Tabela 3 – Indicação dos relatórios por origem (%)

Fonte: Site Oficial do Senado. Elaboração Própria.

¹ Foram classificados como “Outros” os relatórios que indicavam o sobrestamento e solicitação de manifestação de outra comissão

Entre os projetos de lei de iniciativa de senadores e deputados, identificou-se a porcentagem significativa de pareceres pela aprovação com emendas ou substitutivo (46,4% e 45,4% respectivamente), formando a maior porcentagem entre as indicações recomendadas pelos relatórios analisados. Outra porcentagem significativa em relação aos emendamentos está nos projetos do Executivo (33,3%), isto é, 1/3 das proposições. Há, ainda, duas proposições de Comissão Mista: uma o relatório encaminhou pela aprovação com emenda/substitutivo, e a outra, pela rejeição. Portanto, no que diz respeito à atuação da CMA no processo decisório, os dados indicam uma relevante atuação na alteração das políticas, seja por emendamento ou por substitutivo. Em resumo, a atuação da comissão

⁷ Em especial por causa do Pedido de Urgência, que pode retirar o projeto da comissão e levar diretamente ao plenário.

em questão refletiu aquilo que Freitas (2016) constata sobre as comissões serem um espaço privilegiado no processo de negociação e alteração das políticas.

Há de se destacar que os dados da CMA sobre as matérias vão na contramão da imagem de que o Senado se comporta enquanto instância carimbadora. Apenas 1/3 das proposições de senadores e deputados foi pela aprovação sem alteração e, embora a maior porcentagem das matérias apresentadas pelo Executivo seja pela aprovação sem alteração, é importante lembrar que as iniciativas do Executivo começam a tramitação obrigatoriamente pela Câmara dos Deputados, que é responsável pela primeira rodada de discussões, negociações e alterações desses projetos. Apesar dessa primeira filtragem na Câmara Baixa, a CMA recomendou a rejeição de 11,1% dos projetos de iniciativa do Executivo e a alteração de outros 33,3%, porcentagens não desprezíveis uma vez que o Senado cumpre, nesse momento, o papel de câmara revisora.

Conforme observa a literatura (ARAÚJO, 2008; 2013; BACKES, 2008; NEIVA, 2008; RUBIATTI, 2017a), o Senado brasileiro é forte, posto a alta simetria entre as duas câmaras, que coloca o Senado em atribuições não só enquanto câmara revisora, podendo também propor iniciativas. É nesse sentido que a tabela 3 apresentou uma distribuição significativa de porcentagens em torno dos projetos de lei de senadores: apenas 20,4% dos pareceres foram pela aprovação sem alteração, atrás até mesmo de pareceres pela rejeição (24,2%). Foram encontrados, também, relatórios que indicam a prejudicialidade (7,4%) e o arquivamento (0,6%) da matéria. Portanto, os dados sobre a atuação da CMA nos permitem destacar também o processo de primeira filtragem de seus próprios projetos que o Senado exerce enquanto câmara iniciadora.

Os partidos políticos e coalizões nas iniciativas e relatorias da CMA

Esta seção se debruçará sobre a atuação partidária na tramitação das proposições deliberadas no âmbito da CMA, visto que, de acordo com Freitas (2016), analisar a engenharia das coalizões governamentais também perpassa por compreender como os partidos atuam na arena legislativa.

A tabela 4 distribui os projetos de lei que tramitaram pela CMA por partido proponente. Atenta-se que, como se trata de origem parlamentar, estão excluídas da tabela as proposições do Executivo. Além disso, as iniciativas de CPIs, Comissões Mistas e as emendas e substitutivos do plenário da Câmara dos Deputados também foram excluídas, uma vez que são iniciativas de órgãos coletivos, não havendo, então, um pertencimento partidário do proponente. Trata-se, portanto, de 427 iniciativas apresentadas por parlamentares pertencentes a diferentes partidos.

Partido	52^a	53^a	54^a	55^a	Geral
MDB/PMDB	20,0	24,2	15,9	22,7	19,9
PSDB	8,0	12,1	15,9	8,4	12,4
PT	8,0	17,2	10,9	10,9	12,4
DEM/PFL	20,0	8,1	8,2	10,9	9,6
PP/PPB	20,0	3,0	7,1	10,1	7,7
PSB	4,0	6,1	9,3	6,7	7,5
PDT	4,0	3,0	6,0	11,8	6,8
PL/PR	8,0	5,1	6,6	4,2	5,6
PRB	4,0	6,1	3,3	2,5	3,8
PTB	-	5,1	4,4	1,7	3,5
PCdoB	4,0	4,0	3,8	-	2,8
PSC	-	2,0	1,1	3,4	1,9
PV	-	3,0	2,2	-	1,6
PSD	-	-	0,5	3,4	1,2
PHS	-	-	1,6	-	0,7
PTdoB	-	1,6	-	-	0,7
PPS	-	1,0	-	-	0,5
PSOL	-	-	-	0,8	0,5
PMN	-	-	-	0,8	0,2
PODEMOS	-	-	-	0,8	0,2
PROS	-	-	-	0,8	0,2
SOLIDARIEDADE	-	-	-	0,8	0,2

Tabela 4 – Iniciativas de Projetos de Lei por partido proponente (%) (2005-2018)

Fonte: Site Oficial do Senado. Elaboração Própria.

Os dados da tabela 5 refletem o multipartidarismo do sistema partidário brasileiro. As proposições parlamentares votadas na comissão tiveram autoria distribuída entre 22 partidos e o partido de maior porcentagem (MDB/PMDB) sequer chegou a 1/5 dos projetos deliberados. A distribuição dos projetos com relatórios votados também está relacionada com a predominante presença de quatro partidos na composição do Senado e, conseqüentemente, da CMA durante o período analisado⁸. No quadro geral, o MDB/PMDB ocupou 24,5% da titularidade e teve 19,9% dos projetos votados; o PT e o PSDB foram, respectivamente, o segundo e o terceiro partido que mais vezes ocuparam o cargo de titularidade – 14,4% (PT) e 13,8% (PSDB) – o que também se assemelha ao quadro geral dos projetos de sua autoria, visto que ambos tiveram 12,4% das proposições votadas na CMA.

Porém, mesmo que, em um primeiro momento, o volume de iniciativas analisadas na CMA pareça estar relacionado ao tamanho do partido, tanto no plenário do Senado

⁸ Para maiores detalhes da composição partidária da CMA, ver Pereira (2019; 2021)

quanto na comissão, há uma outra questão a ser tratada: quem define a pauta da comissão é o seu presidente. Sendo assim, cabe observar que, no que se refere aos partidos que ocuparam os cargos de presidência, o MDB/PMDB ocupou a presidência de 2005 a 2008, e no biênio 2005-2006 o partido teve 20,0% do total de projetos analisados pela comissão e 24,2% na legislatura seguinte. O PSB também ocupou o mesmo cargo nos quatro anos seguintes e nesse período o partido também teve um crescimento na porcentagem de projetos votados pela comissão: de 4,0% (2005-2006) para 6,1% (2007-2010) e 9,3% (2011-2014), caindo apenas na última legislatura. PL/PR (2013-2014), PSD (2015-2016) e DEM/PFL (2017-2018) ocuparam a presidência por dois anos cada partido; nas legislaturas em que estiveram no cargo, o PL/PR subiu de 5,1% para 6,6% em relação à legislatura anterior, o PSD de 0,5% para 3,4% e o DEM/PFL de 8,2% para 10,9%.

A respeito disso, dois pontos merecem atenção: a maior porcentagem do PL/PR em projetos analisados consiste no biênio 2005-2006, quando teve também a maior porcentagem na composição da CMA: 8,8%. Embora a maior porcentagem do DEM/PFL esteja em 2005-2006, a maior concentração do partido no cargo de titularidade foi na legislatura seguinte, com 22,5% da composição. Porém, entre os períodos analisados, esse foi o de menor porcentagem de projetos deliberados do partido na comissão (8,1%). Não obstante, ressalta-se que em 2005-2006 a vice-presidência da comissão esteve a cargo do senador Jonas Pinheiro, do então PFL.

Em suma, a iniciativa de projetos não está restrita aos membros da comissão, mas sim é facultada a todos os Senadores ou, no caso dos projetos em revisão, são projetos aprovados na Câmara dos Deputados. Dessa forma, é esperado que os maiores partidos no plenário possuam maior número de iniciativas, o que de fato se observa: MDB/PMDB, PSDB, PT e DEM/PFL são os partidos que obtiveram as maiores bancadas no Senado em diferentes legislaturas do período analisado (RUBIATTI, 2015). Porém, iniciar um projeto não garante que ele vá, de fato, ser votado na CMA. A indicação dos projetos para as comissões se dá pela mesa diretora, que envia para a comissão cuja temática é vinculada ao projeto. Após essa indicação, cabe ao presidente da comissão indicar o relator e colocar o projeto na pauta. Assim, o partido que ocupa a presidência da comissão teria alguma margem de manobra para barrar propostas indesejadas ou pautar as desejadas.

Por isso, observar a ocupação das presidências e o número de propostas iniciadas que foram votadas na CMA passa a ser relevante. Como mostrado anteriormente, não há uma relação direta entre ocupação da presidência e crescimento no número de relatórios sobre projetos votados. Todavia, é nítido que alguns partidos acabam se beneficiando dessa relação, isto é, se a ocupação da presidência não afeta os maiores partidos, para os partidos médios e pequenos esse posto acaba por gerar ganhos no sucesso em finalizar o trâmite de suas propostas na CMA.

Por se tratar de um procedimento complexo, a tramitação de um projeto na arena legislativa requer habilidade e coordenação durante o processo de decisão daquilo que

entra e o que sai, ou melhor, o desenho da própria política que está em jogo. Nesse processo, o relator é uma peça-chave, posto que compete a ele coordenar a discussão e negociação em torno das propostas a ele encaminhadas (FREITAS, 2016).

No período analisado, a CMA foi presidida por cinco diferentes partidos: MDB/PMDB e PSB, que ficaram cada um 28,5% do período no cargo, e o DEM/PFL, PL/PR e o PSD, que estiveram com 14,2% das presidências da comissão no período. Essa informação é relevante, pois é o presidente da comissão quem distribui a relatoria das proposições e, conforme orienta a tabela 5, isso pode ter impacto nas indicações.

Partido	52^a (2005-2006)	53^a (2007-2010)	54^a (2011-2014)	55^a (2015-2018)	Geral
PSDB	7,1	24,8	20,5	18,1	20,0
PT	21,4	12,8	27,4	13,4	19,6
MDB/PMDB	42,9	14,7	15,3	13,4	16,3
PL/PR	3,6	12,8	4,2	8,7	7,5
DEM/PFL	14,3	16,5	2,1	4,7	7,1
PSB	3,6	8,3	7,9	5,5	7,1
PDT	7,1	6,4	5,8	4,7	5,7
PSC	-	2,8	2,6	7,9	3,3
PP	-	-	5,3	3,1	3,1
PSD	-	-	0,5	10,2	3,1
PCdoB	-	0,9	3,7	2,4	2,4
PTB	-	-	2,1	2,4	2,2
PSOL	-	-	2,6	-	1,1
PODEMOS	-	-	-	3,1	0,9
PPS	-	-	-	1,6	0,4
PROS	-	-	-	0,8	0,2

Tabela 5 – Relatores por partido e legislatura (%)

Fonte: Site Oficial do Senado. Elaboração Própria.

Conforme indica a tabela 5, quatro dos seis partidos que mais relataram proposições ocuparam em algum momento o cargo de presidência na CMA: 16,3% das relatorias estiveram com o MDB/PMDB, 7,1% com o PSB – os dois que mais permaneceram no cargo de presidência. Já o PL/PR e o DEM/PFL foram o quarto e o quinto em maior porcentagem de relatorias. PT e o PSDB não estiveram na presidência da comissão, mas foram os dois partidos que mais relataram proposições. Sobre isso, é significativo considerar que o PT foi o segundo partido que mais vezes ocupou a titularidade na CMA (14,4%) e foi o partido formador da coalizão governamental de 2003 a 2016 – do primeiro governo Lula até o impeachment de Dilma. Em resumo, dos 14 anos analisados, em 12 anos e 5 meses o PT

foi responsável por coordenar a coalizão governamental, o que implica em compartilhar poderes com outros partidos que compõem a sua base. Não por acaso que o PSB, PL/PR e o PSD estiveram na presidência da CMA no período em que faziam parte da coalizão governamental.

Sobre o PSDB, embora não tenha ocupado a presidência da CMA, o partido esteve em 13,8% da titularidade e 42,8% do cargo de vice-presidência. É digno de nota que na 53^a legislatura (2007-2010) o PSDB obteve a sua maior porcentagem de relatorias e nos quatro anos ocupou a vice-presidência. Recorda-se também que até as eleições de 2018, PT e PSDB polarizaram as eleições em nível federal: o primeiro enquanto governo e o segundo enquanto principal articulador da oposição.

Cabe notar a presença de múltiplos partidos também nas relatorias. Essa dispersão da ocupação partidária das relatorias torna importante observar sua distribuição a partir do pertencimento à coalizão. Assim, buscar-se-á analisar agora a atuação das coalizões governamentais nos relatórios deliberados no âmbito da CMA, dado que analisar a formação e atuação de coalizões também diz respeito a investigar o comportamento na arena legislativa dos partidos que sustentam a agenda do governo.

Nesse caso, as comissões se constituem como uma importante arena institucional, pois é nelas que os projetos são avaliados de acordo com a sua relevância temática, são coletadas informações técnicas e promovidas audiências públicas que irão embasar a decisão dos parlamentares, bem como se estabelecem acordos e se redesenham as políticas através de emendamentos ou substitutivos. Portanto, são os espaços onde a agenda entra em constante negociação no processo de formulação e deliberação, e – como dito anteriormente – o relator é uma peça importante nesse cenário, pois é ele quem fica responsável por coordenar a articulação e a negociação da matéria, assim como acolher informações, repassá-las e incorporar ou não as possíveis alterações no projeto via parecer (FREITAS, 2016).

Cabe destacar que a titularidade da CMA foi ocupada majoritariamente por partidos da coalizão, sendo sua menor taxa de ocupação em 2010 (52,3%). Assim, analisar-se-á de que forma isso se refletiu nas relatorias e nos pareceres votados na comissão, pois Freitas (2016), ao tratar dos projetos do Executivo, chama atenção para o fato de que a coalizão assume um protagonismo considerável nas alterações durante o processo de formulação das políticas e essas alterações ocorrem, em grande medida, no interior das comissões. Dessa forma, parte-se do entendimento de que ocupar a titularidade e os cargos-chave se torna estratégico para o controle da agenda legislativa por parte da coalizão. No caso da CMA, tanto a titularidade quanto a presidência foram majoritariamente compostas por partidos da coalizão (PEREIRA, 2019; 2021), portanto agora cabe analisar de que forma isso se deu nas relatorias e se isso proporcionou o controle da agenda pela coalizão no âmbito da comissão. Para isso, serão explorados os pareceres que foram distribuídos entre os partidos da coalizão e de fora da coalizão e observar as indicações desses pareceres.

No quadro geral, 60,6% dos pareceres deliberados pela CMA foram relatados por senadores da coalizão e 39,4% por senadores não pertencentes à coalizão. Somado a isso, quando se observa a distribuição dos pareceres de autoria de senadores da coalizão, o gráfico 1 aponta que em apenas dois anos (2010 e 2016) a porcentagem de relatórios de autoria de partidos da coalizão foi a minoria entre os votados.

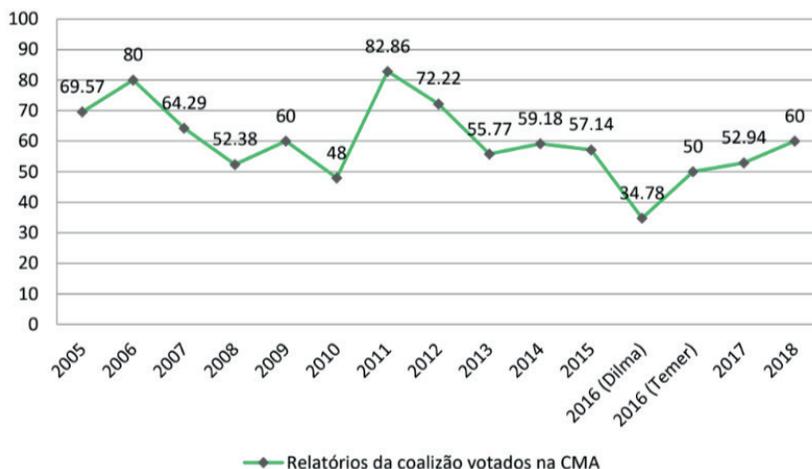


Gráfico 1 – Variação dos relatórios da coalizão votados na CMA por ano (%)

Fonte: Site Oficial do Senado. Elaboração Própria.

Importante frisar que 2010 também foi a menor porcentagem de cadeiras de titularidade que a coalizão ocupou na CMA durante o período. Já em 2016, embora a coalizão do governo Dilma tivesse uma significativa porcentagem da titularidade (68,4%), foi o ano em que a ex-presidenta sofrera o impeachment.

Dessa forma, identificou-se que em 12 dos 14 anos analisados a maioria dos relatórios votados foi feita por partidos da coalizão, com destaque para os anos 2006, 2011 e 2012, em que a porcentagem ultrapassou os 70,0% do total de relatórios votados na CMA. Nesses respectivos anos, a porcentagem da titularidade pela coalizão foi de 60,0%, 62,9% e 68,4%. Complementarmente, 2014, 2018 e 2017 foram os anos em que se verificou a maior porcentagem de cadeiras de titularidade por parte da coalizão: 73,6%, 70,0% e 69,2%, respectivamente e, nesse período, a porcentagem de relatórios votados, ainda que seja significativa, não ficou entre os anos de maior deliberação dos relatórios de autoria da coalizão: 59,1%, 60,0% e 52,9% respectivamente.

No que se refere à variação de acordo com o Executivo, as coalizões do governo Lula tiveram em média 59,0% da titularidade da CMA e 62,3% em média do total de relatórios votados na comissão. Já o governo Dilma teve em média 66,5% e 60,3% dos relatórios votados. A coalizão formada pelo governo Temer ocupou em média 63,9% da titularidade da comissão e teve em média 54,3% dos relatórios deliberados pela CMA.

Portanto, os dados sugerem que, assim como na composição da titularidade, os relatórios deliberados pela CMA foram em sua maioria de partidos que faziam parte das coalizões e, embora a porcentagem de relatórios não tenha coincidido com os anos de maior presença da coalizão na titularidade da comissão, em 85,7% do período analisado os relatórios deliberados na CMA foram de maioria da coalizão, o que nos faz retornar à observação de Freitas (2016) de que só ser coalizão majoritária não indica condição suficiente para o controle da agenda no legislativo, visto se tratar de um processo constante de negociação entre os atores onde o *timing* também conta como estratégia para a aprovação. Assim, buscar ocupar os postos-chave no processo legislativo, incluindo as relatorias nas comissões, faz parte de uma estratégia da própria coalizão para obter maior controle sobre os resultados das políticas analisadas no Legislativo, potencializando resultados positivos para as iniciativas vistas como benéficas pela própria coalizão, adaptando as propostas de acordo com suas preferências ou mesmo dificultando – ou, no limite, barrando – o trâmite de políticas distantes das preferências da própria coalizão.

Outro ponto a ser observado no que diz respeito aos relatórios é a relação entre a autoria do projeto e a relatoria, isto é, se há uma coincidência entre propositores pertencentes à coalizão e relatores também da coalizão, ou se esta se concentra em relatar propostas iniciadas por parlamentares de fora dela. Aqui o objetivo é verificar se a coalizão utiliza as relatorias como forma de controle mútuo entre os parceiros da própria coalizão e/ou se ela busca controlar as iniciativas de membros externos a ela.

Porém, antes de tratar diretamente dessas informações, cabe destacar que a coalizão é responsável por iniciar 61,5% dos projetos que tiveram relatórios votados. Somado a isso, a coalizão é responsável por 60,6% das relatorias. Assim, é possível notar que ela consegue certa predominância tanto nas iniciativas dos projetos com parecer votado quanto na autoria dos relatórios. A tabela 6 mostra a distribuição dos relatórios conforme o propositor.

Propositor	Relator	
	Coalizão	Não-coalizão
Coalizão	64,0	57,5
Não coalizão	31,6	39,7
Outros	4,4	2,8

Tabela 6 – Relatores e propositores na CMA

Fonte: Site Oficial do Senado. Elaboração Própria.

Conforme se nota, 64,0% dos relatórios feitos pela coalizão foram de proposições de partidos da própria coalizão, 31,6% foram de partidos que não faziam parte da coalizão

e outros 4,4% foram proposições legislativas encaminhadas por órgãos coletivos⁹. Já para os relatórios de partidos de fora da coalizão, a sua maioria também era de projetos de autoria de partidos da coalizão (57,5%), seguindo de autoria de partidos que não faziam parte da coalizão (39,7%), e outros 2,8% eram de proposições de origem de coletivas. Assim, mostra-se que há uma semelhança na distribuição dos relatores entre a coalizão e membros externos à coalizão no que tange à origem dos projetos, isto é, os projetos oriundos da coalizão são analisados tanto por membros dela mesma quanto por membros de fora dela. Porém, é importante frisar que os membros da coalizão são responsáveis por iniciar pouco mais de 60% dos projetos que tiveram relatórios votados. Assim, esse predomínio das iniciativas da coalizão tanto nos relatórios da própria coalizão quanto nos de membros de fora dela parece estar ligado a essa preponderância da coalizão nas iniciativas com relatórios votados na CMA.

Por esse motivo, cabe olhar para esses dados de outra forma: das iniciativas da coalizão, 63,1% foram relatadas pela própria coalizão. Também se observa que a coalizão foi responsável por analisar e indicar resultados para a maior parte dos projetos da própria coalizão, reforçando a ideia de que as relatorias podem ser usadas pelos membros da coalizão como forma de controle mútuo entre parceiros. Por outro lado, quando olhamos as iniciativas de fora da coalizão, os relatores da coalizão representam 55,1%. Nesse caso, há uma distribuição mais equilibrada entre os relatores da coalizão e de fora dela, indicando que há um maior empenho da coalizão em controlar a tramitação dos projetos de sua própria autoria, mais uma vez dando indicativos de que a ocupação dos cargos de relatores pode visar a um maior controle mútuo sobre as propostas da própria coalizão e a busca por modificações que permitam aproximar as propostas iniciadas por seus membros das preferências do mediano da própria coalizão, potencializando, assim, as chances de aprovação de suas propostas.

Assim, quando se verifica a indicação dos relatórios feitos pela coalizão sobre projetos também de partidos da coalizão, conforme mostra a tabela 8, nota-se que em sua maioria os pareceres sugerem a aprovação das proposições com alteração: 51,1% dos relatórios indicaram pela aprovação com emenda/substitutivo. Além disso, 22,1% indicam a aprovação sem alteração. Porém, 24,9% apresentam resultados negativos (rejeição, prejudicialidade e arquivamento).¹⁰

Propositor	Aprovação	Emenda/ Substitutivo	Rejeição	Prejudicado	Arquivamento
Coalizão	22,1	51,1	20,4	4,0	0,5
Fora da coalizão	24,2	40,4	28,2	6,0	1,0

Tabela 8 – Indicação dos relatórios da coalizão por autoria de projeto (%)

Fonte: Site Oficial do Senado. Elaboração Própria.

⁹ Propostas de CPI, Comissões Mistas e/ou Emendas e Substitutivos da Câmara dos Deputados.

¹⁰ 1,7% dos relatórios tiveram como parecer solicitação de manifestação de outras comissões.

Por outro lado, quando se discrimina a indicação dos relatórios da coalizão por autoria de fora da coalizão, a principal diferença é que a segunda maior porcentagem diz respeito aos pareceres pela rejeição (28,2%) e depois pela aprovação sem alteração (24,2%). Semelhante aos da coalizão, os relatórios sobre os projetos de autoria de fora da coalizão em sua maioria também são pela aprovação com emenda ou substitutivo (40,4%).

Assim, os dados parecem sugerir que na CMA os relatórios da coalizão se concentraram nas proposições da própria coalizão. Em um quadro geral, 73,2% dos relatórios da coalizão em projetos da coalizão foram por aprovação com ou sem alteração; já para os casos em que o autor era de fora da coalizão, esse número cai para 64,8%. Assim, apesar da forte capacidade de aprovação e, principalmente, modificação dos projetos, os relatores da coalizão também mostram estar mais propensos a indicar resultados negativos para os projetos de fora da coalizão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse capítulo buscou analisar a atuação das coalizões na Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal. Para tanto, partiu-se da discussão sobre o papel das comissões no processo decisório brasileiro, destacando que estudos recentes têm mostrado que os sistemas de comissões ocupam cada vez mais espaço de destaque na discussão e produção legislativa. Tendo em vista tanto seu papel decisório quanto informacional, perguntou-se: qual a atuação dos partidos e das coalizões no interior da CMA?

Assim, o capítulo mostrou que a CMA teve 454 projetos com pareceres votados no período entre 2005 e 2018, sendo que a maior parte deles são Projetos de Lei Ordinária (PL) e Projeto de Lei Complementar (PLP). Além disso, há um predomínio de iniciativas dos próprios senadores, o que reforça a imagem de que o Senado não se limita a uma câmara revisora, pelo contrário, ele inicia e aprova seus próprios projetos. Porém, também se percebe que a função de revisora não é negligenciada pela CMA: além de analisar número significativo de projetos vindos da Câmara dos Deputados, também se nota que a comissão rejeita e prejudica as alterações feitas pela Câmara dos Deputados aos projetos de senadores.

Ao observarmos a participação dos partidos nas iniciativas e relatorias, notamos os reflexos do multipartidarismo presente no plenário na própria comissão, o que é esperado, já que 1) as iniciativas são facultadas a todos os parlamentares e 2) a composição da comissão segue princípios partidários de proporcionalidade entre plenário e comissão. Todavia, há um elemento que pode afastar a correspondência entre tamanho do partido no plenário e sua participação nas relatorias e nos projetos com pareceres votados: a presidência da comissão. Esse posto-chave no processo decisório pode afetar a proporcionalidade, pois 1) é a presidência que indica os relatores e 2) cabe à presidência estabelecer a pauta da comissão.

Não obstante, notou-se que, apesar da ocupação desse cargo possibilitar alguma margem de manobra, seu efeito não é claro e nem igual para os diferentes partidos, isto é, nota-se que alguns partidos crescem sua participação quando estão na presidência, mas outros não apresentam a mesma tendência – além disso, o impacto da ocupação da presidência sobre o crescimento nas relatorias e autoria de projetos votados, quando ocorre, não é da mesma magnitude.

Considerando a dispersão partidária, cabe notar que o Legislativo brasileiro se organiza em torno do eixo coalizão-oposição. Dessa forma, analisou-se a atuação das coalizões dentro da CMA, e com isso observou-se que a coalizão é responsável por iniciar a maior parte dos projetos com parecer votados e por pouco mais de 60% das relatorias – além de ter também presença majoritária na ocupação dos cargos de titular na CMA e controle sobre as presidências.

Esse controle da coalizão nas relatorias permite que ela atue em duas frentes: de um lado, pode dificultar a continuação do trâmite dos projetos oriundos de fora dela e, de outro, pode usar as relatorias como forma de controle mútuo entre os parceiros da coalizão, fazendo com que os resultados indicados nos relatórios dos projetos se aproximem das preferências do mediano da própria coalizão.

Em suma, as comissões se mostram espaço privilegiado de discussão, negociação e modificação dos projetos a ela submetidos. Nesse espaço, o papel da presidência e dos relatores ganha destaque, sendo que o segundo tem exatamente a função de gerar informações, apresentar e/ou acatar as modificações e negociar o destino das iniciativas. Por ter esse papel, as comissões acabam sendo também um espaço para a coalizão atuar no sentido de proteger, aprimorar e negociar sua agenda e potencializar os resultados positivos para ela. No caso da CMA do Senado federal, as coalizões conseguem exercer esse papel tendo controle sobre as relatorias e presidências, o que permite que ela atue tanto no sentido de aprimorar e aproximar suas propostas das preferências do mediano da coalizão quanto apresentar modificações ou mesmo indicações contrárias aos projetos vindos da oposição.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. Do plenário às comissões: mudança institucional na Câmara dos Deputados. *In*: SANTOS, M. L.; PERLIN, G. (Orgs.) **Presidencialismo de coalizão em movimento**. Brasília (DF): Câmara dos Deputados, 2019

ARAÚJO, P. M. A Câmara Alta no presidencialismo brasileiro: o desempenho legislativo do Senado entre 1989 e 2000. *In*: LEMOS, L. B. (Org.). **O Senado Federal brasileiro no pós-constituinte**. Brasília (DF): Senado Federal; Unilegis, 2008.

_____. O bicameralismo no Brasil: argumentos sobre a importância do Senado na análise do processo decisório federal. **Revista Política & Sociedade**, v.11, n.21, 2012.

_____. Comissões no Senado Federal: perfil social e trajetória política na triagem dos senadores no sistema comissional. **Cadernos da Escola do Legislativo**, v. 19, n. 32, 2017.

BACKES, A. L. Fortalecimento parlamentar de minorias regionais e suas razões. *In*: LEMOS, L. B. (Org.). **O Senado Federal brasileiro no pós-constituinte**. Brasília (DF): Senado Federal; Unilegis, 2008.

FERREIRA, W. R. Controle partidário da relatoria versus a presidência da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA no Senado Federal. *In*: OLIVEIRA, A. R. A.; NÓBREGA, D. D. R. S.; LIMA, M. S. C. **Democracia, instituições políticas e políticas públicas**. Iguatu: Quipá Editora, 2021.

FERREIRA, W. R. Perfil sociopolítico dos membros titulares da Comissão da Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal. **Rev. CAOS**. n. 23, 2019.

FERREIRA, W. R.; RUBIATTI, B. C. Caracterização da Expertise dos Senadores membros da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal (2005-2018). *Novos Olhares Sociais*, v. 5, n. 2, 2022.

FERREIRA, W. R.; RUBIATTI, B. C. Perfil sociopolítico dos relatores na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal (2005/18). **Revista Eletrônica de Ciência Política – RECP**, v.12, n. 2, 2021.

FIGUEIREDO, A.; LIMONGI, F. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. São Paulo: Ed. FGV, 1999.

FREITAS, A. **O presidencialismo da coalizão**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2016.

LEMOS, L. B. O sistema de comissões no Senado brasileiro: hierarquia e concentração de poderes nos anos 1990. *In*: LEMOS, L. B. (Org.). **O Senado Federal brasileiro no pós-constituinte**. Brasília: edições Unilegis de Ciência Política. Senado Federal, 2008.

LEMOS, L. B.; RANINCHESKI, S. Carreiras políticas no Senado brasileiro: um estudo das composições do Plenário e da Comissão de Justiça e Cidadania na década de 1990. *In*: LEMOS, L. B. (Org.). **O Senado Federal brasileiro no pós-constituinte**. Brasília: Ed. Unilegis, 2008.

LIMONGI, F.; FIGUEIREDO, A. Modelos de Legislativo: O Legislativo Brasileiro em Perspectiva. Plenarium, 2004.

MULLER, G. Comissões e Partidos Políticos na Câmara dos Deputados: Um Estudo sobre os Padrões Partidários de Recrutamento para as Comissões Permanentes. **DADOS**, v. 48, n. 1, 2005.

NEIVA, P. Os poderes dos Senados de países presidencialistas e o caso brasileiro. *In*: LEMOS, L. (Org.). **O Senado Federal brasileiro no pós-constituinte**. Brasília (DF): Senado Federal; Unilegis, 2008.

PANTOJA, J. M. S.; RUBIATTI, B. C. A Comissão Permanente de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) no Senado brasileiro: um estudo sobre sua composição *In*: OLIVEIRA, A. R. A.; NÓBREGA, D. D. R. S.; LIMA, M. S. C. **Democracia, instituições políticas e políticas públicas**. Iguatu: Quipá Editora, 2021.

PEREIRA, C.; MUELLER, B. Uma teoria da preponderância do poder Executivo. O sistema de comissões no legislativo brasileiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 43, 2000.

PEREIRA, F. S. Comissões Permanentes e perfil parlamentar: análise sociopolítica das comissões temáticas de fiscalização e controle do Senado brasileiro (1993 - 2018). **Caos - Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, s/v, n. 23, 2019.

RICCI, P.; LEMOS, L. B. Produção legislativa e preferências eleitorais na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 19, n. 55, 2004.

RUBIATTI, B. C. Incongruência e composição partidária no bicameralismo brasileiro. In: CARVALHO, V. R.; MENEZES, M. **Política e Instituições no Brasil**. Teresina: Ed. UFPI, 2015.

_____. Sistema de resolução de conflitos e o papel do Senado como Câmara revisora no bicameralismo brasileiro. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n.23, 2017a.

_____. Organização Interna das Casas legislativas da Argentina, Brasil e México: estratégias individualistas ou reforço da representação partidária? In: MENEZES, M.; JOHAS, B. C. M.; PEREZ, O. C. (Orgs.). **Instituições Políticas e Sociedade Civil**. 1ed.Teresina (PI): EDUFPI, 2017b.

_____. O Senado frente às propostas da Câmara dos Deputados no bicameralismo brasileiro. **Revista Debates**, 12(2), 2018

_____. Para além do plenário: o papel decisório das comissões no Senado Federal Brasileiro (1999-2018). **Revista de Sociologia e Política**, v.28, n.75, 2020.

RUBIATTI, B. C.; SILVA, J. N. A. S. A Produção Legislativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado. **Revista FSA**, v.17, n.8, 2020.

SANTOS, F. Partidos e Comissões no Presidencialismo de Coalizão. **Rev. Dados**, v. 45, n. 2, 2002.

SILVA, J. N. A. S. A Comissão De Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) no Senado Brasileiro: Um Estudo Sobre Sua Composição (2005-2018). **CAOS - Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, v. 2, n. 23, 2019.

VASQUEZ, V.; DE FREITAS, G. Mudanças Institucionais e suas consequências: uma análise do sistema de comissões brasileiro. **CAOS - Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, n.23, 2019.